



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

PROMOÇÃO PET DA SORTE QUATREE

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME Nº 04.036299/2024

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: NUTRISANTOS ALIMENTACAO ANIMAL EIRELI

Endereço: OLIMPIO DE MELO FRANCO Número: 20140

Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL FERNANDO ANTONIO ALMEIDA Município: PARA DE MINAS UF: MG CEP:35661-705

CNPJ/MF nº: 08.589.429/0001-78

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhada a Sorteio

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

BA ES MG RJ SE SP

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

10/01/2025 a 05/01/2026

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

10/01/2025 a 20/12/2025

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

Esta promoção se realiza com a prerrogativa do parágrafo 2º do artigo 2º da Portaria 41/2008 do Ministério da Fazenda, para a propaganda da marca e dos produtos Quatree. No período compreendido entre **10/01/2025 a 20/12/2025**, todas as pessoas físicas com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos, residentes e domiciliadas nos estados de Minas Gerais, Rio de Janeiro, São Paulo, Espírito Santo, Bahia e Sergipe, poderão participar desta promoção.

De posse de um **Kit Pet da Sorte Quatree**, recebido de forma espontânea e gratuita por um veterinário e/ou criador parceiro da Promotora (que recebem da Promotora uma quantidade de kits por mês para disponibilizar em seus respectivos atendimentos), é que os interessados terão acesso à referida promoção.

O **Kit Pet da Sorte Quatree** é composto por amostras reais dos alimentos comercializados pela empresa Promotora. Além disso, o consumidor encontrará um cupom no interior do kit contendo um PINCODE alfanumérico composto por 8 caracteres (A4D5S4D1) impresso e informações sobre a promoção.

Para assegurar a participação o interessado deverá, no período das **0h00** do dia **10.01.2025** às 23h59m do dia **20.12.2025** (horários de Brasília), acessar o site **www.promocao.quatreepet.com.br**, e realizar a sua inscrição informando o PINCODE encontrado dentro do Oet da Sorte Quatree e os dados pessoais.

Além disso, no ato da inscrição deverá ser informado se o seu animal de estimação é um cão ou um gato, além dos demais dados do animal de estimação conforme campos obrigatórios, assim indicados no momento do cadastro, além de ler e aceitar os termos do Regulamento.

Também será solicitado ao participante a criação de uma senha que será utilizada em conjunto com o seu respectivo e-mail para posterior acesso e consulta aos Número(s) da Sorte com o(s) qual(is) está concorrendo, através do site.

Caso o consumidor não tenha êxito em seu cadastramento, será informado o motivo do insucesso, na mesma tela de cadastro, para que este possa ser corrigido.

O consumidor deverá guardar consigo o cupom contendo o PINCODE que cadastrou na promoção. Em caso de premiação poderá ser exigida a apresentação de todos os documentos cadastrados no decorrer da promoção, não se restringindo somente àqueles que tenham gerado o Número da Sorte contemplado.

Cada PINCODE poderá ser cadastrado apenas 1 (uma) vez para participação na promoção, em todo o seu período.

Fica desde já determinado que cada consumidor inscrito, durante todo o período da promoção estará restrito em seu nome e CPF, ao limite de 1 (UM) PINCODE. O controle do limite da participação será realizado pelo sistema da promoção que armazenará as informações inseridas no cadastro do CPF. Eventuais tentativas de cadastros que não estejam de acordo com a regra aqui estipulada serão imediatamente bloqueadas.

O fornecimento de informações falsas, inválidas ou incorretas no cadastro poderá implicar na desclassificação do participante, a qualquer momento. Esta prática poderá, ainda, caracterizar crime, sujeitando o infrator às penalidades previstas na legislação em vigor.

Os dados inseridos pelos participantes serão utilizados para realização, condução e conclusão da presente promoção.

Para cada PINCODE corretamente cadastrado nesta promoção o consumidor receberá 1

(um) Número da Sorte (composto por Número de Ordem), para concorrer ao prêmio, considerando a data de inscrição e o animal de estimação informado (cão ou gato). O sistema de controle da promoção efetuará a atribuição dos Números da Sorte, com os quais o consumidor concorrerá a prêmios aqui descritos.

Não terão validade as participações que não preencherem as condições básicas da promoção.

Durante 12 (meses) será 1 (um) contemplado nesta promoção mensalmente, que receberá 1 (um) ano de ração gratuita, composto por um total de 6 (seis) pacotes de ração de 10,1 kg da linha Quatree Supreme para cães ou 6 (seis) pacotes de ração de 10.1kg da linha Quatree Supreme para gatos, entregues em uma única vez.

7 - QUANTIDADE DE SÉRIES:

1

8 - QUANTIDADE DE ELEMENTOS SORTEÁVEIS POR SÉRIE:

100.000

9 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 03/02/2025 08:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 10/01/2025 00:00 a 31/01/2025 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 01/02/2025

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: RUA OLIMPIO DE MELO FRANCO NÚMERO: 20140 BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL FERNANDO ANTONIO PEREIRA ALMEIDA

MUNICÍPIO: Pará de Minas UF: MG CEP: 35661-705

LOCAL DA APURAÇÃO: SEDE DA EMPRESA

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	6 pacotes de ração 10.1kg da linha Quatree Supreme Cães ou Gatos.	900,00	900,00	0	0	1

DATA: 03/03/2025 08:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/02/2025 00:00 a 28/02/2025 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 01/03/2025

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: RUA OLIMPIO DE MELO FRANCO NÚMERO: 20140 BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL FERNANDO ANTONIO PEREIRA ALMEIDA

MUNICÍPIO: Pará de Minas UF: MG CEP: 35661-705

LOCAL DA APURAÇÃO: SEDE DA EMPRESA

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	6 pacotes de ração 10.1kg da linha Quatree Supreme Cães ou Gatos.	900,00	900,00	0	0	1

DATA: 07/04/2025 08:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/03/2025 00:00 a 31/03/2025 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 05/04/2025

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: RUA OLIMPIO DE MELO FRANCO NÚMERO: 20140 BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL FERNANDO ANTONIO PEREIRA ALMEIDA

MUNICÍPIO: Pará de Minas UF: MG CEP: 35661-705

LOCAL DA APURAÇÃO: SEDE DA EMPRESA

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	6 pacotes de ração 10.1kg da linha Quatree Supreme Cães ou Gatos.	900,00	900,00	0	0	1

DATA: 05/05/2025 08:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/04/2025 00:00 a 30/04/2025 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 03/05/2025

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: RUA OLIMPIO DE MELO FRANCO NÚMERO: 20140 BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL FERNANDO ANTONIO PEREIRA ALMEIDA

MUNICÍPIO: Pará de Minas UF: MG CEP: 35661-705

LOCAL DA APURAÇÃO: SEDE DA EMPRESA

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	6 pacotes de ração 10.1kg da linha Quatree Supreme Cães ou Gatos.	900,00	900,00	0	0	1

DATA: 09/06/2025 08:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/05/2025 00:00 a 31/05/2025 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 07/06/2025

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: RUA OLIMPIO DE MELO FRANCO NÚMERO: 20140 BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL FERNANDO

ANTONIO PEREIRA ALMEIDA

MUNICÍPIO: Pará de Minas UF: MG CEP: 35661-705

LOCAL DA APURAÇÃO: SEDE DA EMPRESA

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	6 pacotes de ração 10.1kg da linha Quatree Supreme Cães ou Gatos.	900,00	900,00	0	0	1

DATA: 07/07/2025 08:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/06/2025 00:00 a 30/06/2025 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 05/07/2025

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: RUA OLIMPIO DE MELO FRANCO NÚMERO: 20140 BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL FERNANDO ANTONIO

PEREIRA ALMEIDA

MUNICÍPIO: Pará de Minas UF: MG CEP: 35661-705

LOCAL DA APURAÇÃO: SEDE DA EMPRESA

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	6 pacotes de ração 10.1kg da linha Quatree Supreme Cães ou Gatos.	900,00	900,00	0	0	1

DATA: 04/08/2025 08:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/07/2025 00:00 a 31/07/2025 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 02/08/2025

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: RUA OLIMPIO DE MELO FRANCO NÚMERO: 20140 BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL FERNANDO

ANTONIO PEREIRA ALMEIDA

MUNICÍPIO: Pará de Minas UF: MG CEP: 35661-705

LOCAL DA APURAÇÃO: SEDE DA EMPRESA

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	6 pacotes de ração 10.1kg da linha Quatree Supreme Cães ou Gatos.	900,00	900,00	0	0	1

DATA: 08/09/2025 08:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/08/2025 00:00 a 31/08/2025 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 06/09/2025

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: RUA OLIMPIO DE MELO FRANCO NÚMERO: 20140 BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL FERNANDO

ANTONIO PEREIRA ALMEIDA

MUNICÍPIO: Pará de Minas UF: MG CEP: 35661-705

LOCAL DA APURAÇÃO: SEDE DA EMPRESA

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	6 pacotes de ração 10.1kg da linha Quatree Supreme Cães ou Gatos.	900,00	900,00	0	0	1

DATA: 06/10/2025 08:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/09/2025 00:00 a 30/09/2025 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 04/10/2025

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: RUA OLIMPIO DE MELO FRANCO NÚMERO: 20140 BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL FERNANDO
ANTONIO PEREIRA ALMEIDA
MUNICÍPIO: Pará de Minas UF: MG CEP: 35661-705
LOCAL DA APURAÇÃO: SEDE DA EMPRESA

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	6 pacotes de ração 10.1kg da linha Quatree Supreme Cães ou Gatos.	900,00	900,00	0	0	1

DATA: 03/11/2025 08:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/10/2025 00:00 a 31/10/2025 23:59

DATA DO SORTEIO DA LÓTERIA FEDERAL: 01/11/2025

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: RUA OLIMPIO DE MELO FRANCO NÚMERO: 20140 BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL FERNANDO
ANTONIO PEREIRA ALMEIDA

MUNICÍPIO: Pará de Minas UF: MG CEP: 35661-705

LOCAL DA APURAÇÃO: SEDE DA EMPRESA

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	6 pacotes de ração 10.1kg da linha Quatree Supreme Cães ou Gatos.	900,00	900,00	0	0	1

DATA: 08/12/2025 08:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/11/2025 00:00 a 30/11/2025 23:59

DATA DO SORTEIO DA LÓTERIA FEDERAL: 06/12/2025

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: RUA OLIMPIO DE MELO FRANCO NÚMERO: 20140 BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL FERNANDO
ANTONIO PEREIRA ALMEIDA

MUNICÍPIO: Pará de Minas UF: MG CEP: 35661-705

LOCAL DA APURAÇÃO: SEDE DA EMPRESA

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	6 pacotes de ração 10.1kg da linha Quatree Supreme Cães ou Gatos.	900,00	900,00	0	0	1

DATA: 05/01/2026 08:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/12/2025 00:00 a 20/12/2025 23:59

DATA DO SORTEIO DA LÓTERIA FEDERAL: 31/12/2025

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: RUA OLIMPIO DE MELO FRANCO NÚMERO: 20140 BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL FERNANDO
ANTONIO PEREIRA ALMEIDA

MUNICÍPIO: Pará de Minas UF: MG CEP: 35661-705

LOCAL DA APURAÇÃO: SEDE DA EMPRESA

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	6 pacotes de ração 10.1kg da linha Quatree Supreme Cães ou Gatos.	900,00	900,00	0	0	1

10 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
12	10.800,00

11 - FORMA DE APURAÇÃO:

Regra de Formação dos Elementos Sorteáveis

ELEMENTO SORTEÁVEL: Serão gerados 100000 Elementos sorteáveis de 0 a 99.999 por série;

NÚMERO DA SORTE: Será formado por 6 números, sendo que o primeiro número corresponde à série e os 5 últimos números ao

ELEMENTO SORTEÁVEL, conforme exemplo abaixo:

Exemplo: 1/12.345 = 1(série); 12.345(elemento sorteável).

Data do Sorteio da Loteria Federal: Caso a Extração da Loteria Federal não venha a ocorrer na data prevista, por qualquer motivo, será considerada para efeitos de apuração do resultado desta Promoção, a data da Extração da Loteria Federal subsequente.

Regra de Apuração da série:

A definição da série participante se dará a partir da dezena simples do primeiro prêmio da Extração da Loteria Federal;

NOTA: Caso o número de série encontrado (parágrafos anteriores) seja superior à maior série da apuração, deverá ser subtraída a quantidade de séries da apuração, do número de série encontrado, tantas vezes quantas forem necessárias, até que o número obtido esteja dentro do intervalo de séries da apuração. Caso o número de série encontrado seja inferior à menor série da apuração, deverá ser adicionada a quantidade de séries da apuração, do número de série encontrado, tantas vezes quantas forem necessárias, até que o número obtido esteja dentro do intervalo de séries da apuração.

Regra de Apuração do elemento sorteável:

A definição do elemento sorteável se dará a partir dos prêmios da Extração da Loteria Federal, lidos de cima para baixo, por meio da combinação das unidades simples do primeiro ao quinto prêmio;

Número da sorte contemplado:

Série apurada seguida do elemento sorteável apurado.

Regra de Apuração dos Contemplados: (por Apuração)

Para determinação do primeiro participante contemplado, este deve possuir o "Número da sorte" que coincide exatamente com o "Número da Sorte contemplado" e atender aos critérios de participação. Os demais contemplados serão determinados pelos "Elementos sorteáveis" imediatamente posteriores. Um "Número da Sorte" não pode ser contemplado mais de uma vez na mesma apuração;

Aproximação:

No caso de não ter sido distribuído o "Número da sorte" apurado ou não atenda aos critérios de participação, a determinação do primeiro participante contemplado será o "Elemento sorteável" imediatamente superior, dentro da mesma série, ou, na falta deste, o imediatamente inferior, repetindo-se tal procedimento até que se encontre um "Elemento sorteável" distribuído mais próximo ao apurado com base no resultado da loteria federal. No caso de se alcançar o número sequencial inicial ou final, buscar-se-á apenas os imediatamente superiores e inferiores, respectivamente.

Os demais contemplados serão determinados pelos "Elementos sorteáveis" imediatamente posteriores. Um "Número da Sorte" não pode ser contemplado mais de uma vez na mesma apuração.

Caso não tenha sido distribuído nenhum "Elemento sorteável" na série apurada, deve-se repetir o procedimento descrito no parágrafo anterior para todas as séries que compõem a apuração, alternadamente para a série imediatamente superior, ou, na falta desta, para a imediatamente inferior. No caso de se alcançar a série inicial ou final, buscar-se-á apenas as imediatamente superiores e inferiores, respectivamente.

Distribuição dos números da sorte:

A geração e distribuição dos números da sorte devem ser feitas de forma aleatória.

12 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

Não poderão participar da promoção os funcionários e colaboradores da empresa Promotora e demais pessoas que estejam de alguma forma envolvidas com esta promoção.

Caso algum dos contemplados se enquadre nesta cláusula, ele será automaticamente desclassificado e o contemplado em seu lugar será indicado conforme a regra de aproximação prevista neste Regulamento.

Será desclassificado automaticamente o contemplado que não estiver de posse do cupom que comprove o direito do recebimento do prêmio.

13 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

O resultado da extração da Loteria Federal e a indicação do ganhador serão divulgados no site www.promocao.quatreepet.com.br no prazo máximo de até 10 (dez) dias após a data de realização. Será divulgado de acordo com as datas do sorteio contidas no regulamento por um período de 30 dias no próprio site da promoção descrito acima onde será divulgado os números da sorte contemplados juntamente com os nomes.

O ganhador será avisado desta condição por ligação telefônica ou e-mail, dados estes repassados pelo consumidor quando de seu cadastro na Promoção.

14 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

A Promotora poderá solicitar ao contemplado que envie, ao endereço a ser indicado por esta, todos os cupons contendo os PINCODES cadastrados na promoção, inclusive o correspondente ao Número da Sorte com o qual foi contemplado, para validação e posterior entrega do prêmio.

Os cupons contendo os PINCODES deverão encontrar-se íntegros e legíveis, sendo que o não atendimento a este requisito poderá implicar na desclassificação do participante.

Caso seja solicitado pela Promotora, o participante fará o envio da documentação digitalizada e providenciará, na entrega do prêmio, a retirada dos documentos físicos originais.

Na eventualidade da Promotora exigir os documentos aqui previstos e o consumidor contemplado se recusar a enviá-los, ou mesmo que não se consiga sua validação no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após o contato efetivo, ele poderá ser desclassificado e o prêmio será atribuído a outro participante.

O prêmio será entregue pela Promotora ao contemplado em até 30 (trinta) dias contados da Data do resultado, no endereço da clínica/loja onde recebeu o Kit Pet da Sorte Quatreepet ou no ponto de venda mais próximo do contemplado.

O prêmio será entregue aos contemplados sem nenhum ônus.

O contemplado deverá apresentar as vias originais do CPF e RG, bem como firmar o Recibo de Entrega e Quitação do Prêmio.

Caso o participante contemplado se recuse a apresentar e firmar os documentos previstos no item anterior, ele poderá ser desclassificado e o prêmio poderá ser atribuído a outro participante conforme regra de aproximação indicada no item Forma de Apuração.

Tendo em vista o curto período de validade dos produtos ofertados como prêmio (ração), a empresa Promotora fará a entrega do prêmio anual de uma única vez, sendo entregue pacote/mês. E, para isso, firmará Carta Compromisso com o ganhador.

O prêmio é pessoal e intransferível, não se responsabilizando a Promotora por eventuais restrições que o contemplado possa ter para usufruí-lo.
Na eventualidade do contemplado falecer, o prêmio será entregue ao respectivo espólio, na pessoa de seu inventariante, que deverá comprovar tal condição e exercer seu direito no prazo previsto neste Plano de Operação.
Não será permitido ao contemplado trocar seu prêmio por qualquer outro ou por dinheiro. A Promotora não se responsabiliza pelo uso da premiação, ou por eventuais prejuízos físicos ou materiais que o contemplado venha a sofrer por seu usufruto, isentando-se de quaisquer responsabilidades sobre tal.
A Promotora é integralmente responsável pelo prêmio a ser distribuído ao participante contemplado.

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

O direito de reclamar o prêmio prescreverá em 180 (cento e oitenta) dias após a data da extração correspondente, após esse prazo, o valor da premiação será recolhido pela Promotora ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de 10 (dez) dias, de acordo com o Artigo 6º do Decreto nº 70.9051/72.
Os prêmios para os quais não haja o equivalente ganhador, por qualquer motivo, terão seus respectivos valores recolhidos aos cofres da União, no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias após o encerramento desta promoção.
A promoção e seu Regulamento serão divulgados por material nos postos participantes e na internet, em especial, no site www.promocao.quatreepet.com.br
Os ganhadores concordam, desde já, em autorizar a Promotora a utilizar seu nome, imagem e som de voz para divulgação da promoção, pelo prazo de 1 (um) ano, contado da data da extração da Loteria Federal, sem qualquer tipo de ônus para a empresa Promotora, tampouco a obrigatoriedade de realizar a divulgação de que trata esse artigo.
As dúvidas e as controvérsias oriundas de reclamações dos consumidores participantes da promoção deverão ser, preliminarmente, dirimidas pela Promotora da Promoção e, se persistirem, submetidas à SECAP-ME e/ou aos órgãos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.
Não será devida nenhuma indenização aos participantes desta promoção caso haja interrupção de conexão, no ato da inscrição, por problemas ocorridos no servidor dos participantes, como: problemas de acesso à rede de internet, intervenção de hackers, vírus, manutenção, queda de energia, falhas de software ou hardware, problemas operacionais com as empresas de telefonia que possam, direta ou indiretamente, afetar o acesso à internet e, conseqüentemente, a participação na presente promoção, bem como por casos fortuitos ou de força maior.
Também não será devida nenhuma indenização se algum participante contemplado (i) não receber o prêmio por não ter cumprido as condições e prazos indicados pela PROMOTORA, ou (ii) não puder ser localizado pela Promotora por insuficiência de dados ou por esses dados terem sido incorretamente informados.
Os participantes autorizam sem nenhum ônus à Empresa Promotora o uso de seus endereços físicos, eletrônicos, telefones e demais dados informados em sua participação, com o propósito de formação de cadastro e recebimento de mensagens, para uso exclusivo da Empresa Promotora, destacando que tais dados não serão comercializados.
Verificada fraude ou tentativa de fraude por parte do participante, ele será imediatamente desclassificado, não fazendo jus a qualquer restituição ou indenização.
A empresa deverá encaminhar a SECAP a Lista de Participantes, anexando na aba "Apurações" do sistema SCPC, os nomes e números da sorte distribuídos após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria.

16 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SPA/MF.

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e

visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá ser realizada até a data constante no cabeçalho da promoção no SCPC, conforme as regras estabelecidas na Portaria SEAE nº 7.638, de 18 de outubro de 2022. O vencimento do prazo para a prestação de contas constitui em mora às empresas promotoras. A não realização da prestação de contas até a data de seu vencimento ensejará a aplicação de multa de 100% (cem por cento) incidente sobre a soma dos valores dos bens prometidos a título de premiação e a proibição de realizar as operações de distribuição gratuita de prêmios a título de propaganda, durante o prazo de 2 (dois) anos, contados da data limite da prestação de contas, nos termos do art. 13 da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971. A fixação da multa poderá ser revista em grau de recurso administrativo, a ser apresentado conforme o art. 56 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.



Documento assinado eletronicamente por MARCO ANTONIO DE GOUVEA, Técnico, em 22/08/2024 às 15:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6o, § 1o, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador WPV.EYI.HFV